

ATACADÃO S.A.

CNPJ/MF: 5.315.333/0001-09 – CVM nº 24171

Companhia aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Alíquota de IRRF sobre os Dividendos Pagos pelo Carrefour S.A.

ATACADÃO S.A. ("Grupo Carrefour Brasil" ou "Companhia"), em complemento aos Avisos aos Acionistas divulgados em 23 e 28 de maio de 2025, após a conclusão bem sucedida do fechamento da reorganização societária para unificar as bases acionárias do Carrefour S.A. ("CSA") e da Companhia ("Transação") em 30 de maio de 2025 e a assembleia geral do CSA realizada em 28 de maio de 2025 em que foram declarados dividendos ordinários e especiais pelo CSA no valor total de EUR 1,15 por ação do CSA, comunica ao mercado em geral que:

- a Companhia e o CSA não são responsáveis pela retenção de impostos franceses relacionados ao pagamento de dividendos do CSA. O CSA transferiu o montante total bruto (isto é, de EUR 1,15 por ação do CSA) devido aos seus acionistas ao Euroclear Bank ("Euroclear") em 3 de junho de 2025. De acordo com a lei Francesa, a parte responsável por avaliar e determinar a alíquota de imposto aplicável e por recolher os impostos é a Euroclear, na sua qualidade de custodiante na França do Programa Patrocinado Nível 1 de de *Brazilian Depositary Receipts* do CSA ("Programa de BDRs CSA");
- a Companhia foi informada pelo Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), o depositário do Programa de BDRs CSA, que a alíquota de imposto de renda efetivamente aplicada pela Euroclear em relação aos dividendos pagos pelo CSA em 3 de junho foi de 25%, que era a alíquota padrão aplicável, sem limitação da possibilidade de que cada investidor individualmente solicite isenções ou reduções de alíquota a ele aplicáveis nos termos da lei francesa ou acordos de bitributação franceses;
- nos termos da lei francesa ou de acordos de bitributação franceses, existem certas situações em que a alíquota de imposto de renda sobre dividendos deveria e/ou poderia ser inferior a 25%, por exemplo, caso os beneficiários finais do BDR sejam considerados residentes no Brasil, caso em que uma alíquota de 15% poderia ser aplicável, sujeito ao cumprimento de determinados requisitos por tal detentor de BDR;
- proativamente, a Companhia contactou ambas a Euroclear e o Itaú sobre esse tema e solicitou a eles que divulgassem aos detentores de BDR o processo pelo qual essas isenções ou reduções de alíquota possam ser requeridas por um detentor de BDR cujo entendimento é que ele deveria fazer jus a uma alíquota reduzida ou isenção, incluindo a documentação necessária e o passo a passo para os investidores o fazerem;

- a Euroclear providenciou as informações aplicáveis ao Itaú e o Itaú informou à Companhia que ele divulgará um comunicado aos detentores de BDRs com todas as informações sobre o processo para solicitar as alíquotas reduzidas ou isenções com a Euroclear, por meio do Itaú; e
- a Companhia novamente reafirma sua recomendação para que todos os investidores procurem aconselhamento jurídico e tributário independente com relação a sua posição tributária individual e a revisar a aplicabilidade de quaisquer alíquotas de imposto reduzidas ou isenções com relação às quais eles fariam jus, bem como para assessorá-los no processo de solicitação de tais alíquotas reduzidas ou isenções.

A Companhia não divulgará qualquer informação adicional sobre esse assunto e os Investidores devem aguardar as comunicações do Itaú, na sua qualidade de depositário dos BDRs, para informações adicionais. Os Investidores podem contatar o Itaú por meio do e-mail dr.itaun@itau-unibanco.com.br em caso de dúvidas relacionadas a esse tema.

São Paulo, 13 de junho de 2025

Atacadão S.A.

Eric Alexandre Alencar

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores

Grupo Carrefour Brasil

ATACADÃO S.A.

CNPJ/MF: 5.315.333/0001-09 – CVM nº 24171

Publicly-held company

NOTICE TO THE MARKET

Withholding Tax Rate on Dividends Paid by Carrefour S.A.

ATACADÃO S.A. ("Grupo Carrefour Brasil" or "Company"), further to the Notices to Shareholders disclosed on May 23 and May 28, 2025, and following the successful completion of the closing of the corporate reorganization to unify the shareholder bases of Carrefour S.A. ("CSA") and the Company ("Transaction") on May 30, 2025, as well as the CSA's shareholders' meeting held on May 28, 2025, at which CSA declared the payment of ordinary and special dividends in cash in the total amount of EUR 1.15 per CSA share, hereby clarifies to the market in general that:

- neither the Company nor CSA are responsible for the withholding of French taxes related to the payment of the CSA dividends. CSA transferred the entire gross amount (i.e., EUR 1.15 per CSA share) due to its shareholders to Euroclear Bank ("Euroclear") on June 3, 2025. Under French law, the party responsible for determining and assessing the applicable tax rate and for collecting the taxes is Euroclear, in its capacity as custodian in France of CSA's Sponsored Level 1 Brazilian Depository Receipts Program ("CSA's BDRs Program");
- the Company was informed by Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), the depository of CSA's BDRs Program, that the withholding tax rate effectively applied by Euroclear in connection with the dividends paid by CSA on June 3rd was 25%, which is the default applicable rate, without limitation to the possibility of each investor individually claims exemptions or rate reductions applicable to it under French Law or French double tax treaties;
- under French law or French double tax treaties, there are certain situations in which the withholding tax rate over dividends should and/or could be lower than 25%, for example in the case of ultimate beneficial owners of the BDR which are considered to be Brazilian residents, in which case a 15% rate could be applicable subject to fulfillment of applicable requirements by such BDR holder;
- proactively, the Company has contacted both Euroclear and Itaú on this matter and asked them to disclose to the BDR holders the process through which such reduced rates or exemptions may be claimed by a BDR holder whose understanding is that they would be entitled to a reduced rate or exemption, including the necessary documentation and step by step for the investors to do so;

- Euroclear has provided the applicable information to Itaú and Itaú informed the Company that it will disclose a notice to BDR holders with all information regarding the process to claim reduced rates or exemptions with Euroclear, through Itaú; and
- the Company once again reaffirms its recommendation that all investors seek independent legal and tax advice with respect to their individual tax position and to review the applicability of any reduced tax rates and/or exemptions to which they would be entitled, as well as to assist them in the process of claiming such rate reductions or exemptions.

The Company will not issue any additional notice on this matter and investors should look towards the communications by Itaú, in its capacity as depositary of the BDRs, for further information. Investors may contact Itaú through the e-mail dr.itaun@itau-unibanco.com.br in case of any doubts in connection with this matter.

São Paulo, June 13, 2025

Atacadão S.A.

Eric Alexandre Alencar

Vice President of Finance and Investor Relations Officer

Grupo Carrefour Brasil